

Ata da Reunião Ordinária do mês de outubro de 2021 da Comissão de Extensão - COMEX, da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, da Universidade Federal de São João del-Rei.

Aos 13 dias do mês de outubro de 2021, às 10 horas, compareceram virtualmente para a reunião ordinária da Comissão de Extensão – COMEX, da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, da Universidade Federal de São João del-Rei, realizada por meio de videoconferência, os seguintes membros: Francisco Ângelo Brinati, Bruna Sola da Silva Ramos, Cíntia Nanci Kobori, Daniel Calbino Pinheiro, Eliane Prado Cunha Costa dos Santos, Marília Magalhães Gonçalves, Rosa Gouvea de Sousa, Silvia Elena Ventorini, Vânia Aparecida da Costa Oliveira, Robson Miranda Silva e Simone Bassi Parentoni Lana Cardoso. Os membros Artur Mariano de Sousa Malafaia e Daniel Nogueira Cortez justificaram a ausência. Havendo *quorum*, o presidente da Comissão, professor Francisco Brinati, deu início à reunião dando as boas vindas e agradecendo a presença de todos(as) e informando aos participantes que ela seria gravada, de maneira a facilitar a posterior confecção da ata. Também justificou a ausência de convocações para reuniões da COMEX nos dois meses anteriores em razão do foco da PROEX no Inverno Cultural e devido à ausência de pautas importantes a serem votadas no período, ressaltando que a decisão pelo adiamento dessas reuniões foi corroborada por todos os membros em manifestações individuais por e-mail. Mencionando que a pauta da reunião foi enviada juntamente à convocação, o prof. Francisco solicitou da Comissão a autorização para a inclusão de dois novos itens originados de questões que chegaram recentemente ao SETEX, para o que não houve manifestações em contrário. Foi então passada a palavra ao Robson, que descreveu as demandas recebidas de coordenadores de projetos/programas do PIBEX pelo Setor de Extensão, a saber: um coordenador de projeto do PIBEX não fez sua inscrição para a SEMEX no prazo regular e solicitou que sua inscrição fosse aceita *a posteriori*, justificando ter perdido o prazo por estar com muitas atribuições no período final de curso e, em razão disso, ter se confundido com as datas administrativas; a segunda demanda também foi feita por um outro coordenador do PIBEX, o qual solicitou ao SETEX a prorrogação das inscrições do PIBEX 2022 sob a justificativa de ter se dedicado em tempo integral à escrita do livro sobre o seu programa de extensão, tendo ficado, assim, sem tempo suficiente para elaborar uma nova proposta e inscrevê-la dentro do cronograma do PIBEX 2022. Expostas as demandas apresentadas como novos itens de pauta, o prof. Francisco confirmou com o Robson o entendimento que teve sobre elas e ponderou que a abertura de um precedente para postergação do prazo do edital

34 PIBEX ou mesmo a aceitação de inscrição fora do prazo geraria um precedente complicado,
35 já que, necessariamente, isso estenderia o mesmo direito aos demais pretendentes que
36 apresentassem o mesmo tipo de demanda. Também salientou que todo o cronograma,
37 inclusive de avaliações, foi estruturado sob a previsão do disposto em edital e para coincidir
38 com a reunião da COMEX a ser realizada no dia 18/11, ficando bastante complicada uma
39 eventual alteração. Sendo assim, ainda segundo o prof. Francisco, seu entendimento pessoal é
40 o de que não tem como reabrir as inscrições do PIBEX e/ou aceitar inscrição fora do prazo,
41 independentemente de quem seja o coordenador solicitante. Com a fala, a Simone corroborou
42 a posição do prof. Francisco no sentido de que, caso seja aberta exceção para um concorrente,
43 todos teriam o mesmo direito. A prof^ª. Sílvia também se manifestou dizendo achar
44 complicado o atendimento a uma demanda pessoal de reabertura do prazo do edital. Segundo
45 ela, a justificativa de se estar muito atribulado não deve ser considerada suficiente para o
46 pleito, já que outros, inclusive ela própria, não apresentaram proposta neste edital por não
47 disporem de tempo disponível para sua elaboração. Para ela, seria normal questionar sobre a
48 prorrogação das inscrições enquanto elas ainda estivessem abertas, mas não solicitar a
49 postergação do prazo. Numa nova intervenção, o Robson informou que no caso da SEMEX o
50 coordenador fez o pedido cinco dias após o término das inscrições, enquanto o do PIBEX a
51 solicitação de adiamento das inscrições chegou um dia antes do encerramento. Concordando
52 com a posição da prof^ª. Sílvia, o prof. Francisco lembrou que o edital é uma regra universal
53 que deve ser cumprida, já que, querendo ou não, há uma competição pelas bolsas entre os
54 concorrentes a ele. Reforçando as posições anteriores, a prof^ª. Vânia se manifestou dizendo
55 entender que se fechou o cronograma de inscrições não há mais como se inscrever, citando
56 exemplo de grandes esforços de colegas que se desdobraram para cumprirem os prazos do
57 edital e participarem. Novamente com a palavra, o prof. Francisco solicitou a manifestação
58 de quem mais quisesse se posicionar sobre os pedidos, inscrevendo-se as prof^ªs. Eliane e
59 Bruna. Com a fala, a prof^ª. Eliane afirmou entender haver sentido numa solicitação de
60 prorrogação feita até um dia após o encerramento das inscrições, mas cinco dias após seria
61 muito tempo para que se fizesse sentido nesse tipo de manifestação, embora entenda a
62 conturbação do momento. Dada a palavra à prof^ª. Bruna, ela questionou a existência de algum
63 levantamento sobre as inscrições para a SEMEX, de maneira a se permitir inferir se a
64 demanda apresentada à COMEX é fruto de um caso isolado ou se muita gente teve
65 dificuldades para se inscrever. Já em relação ao PIBEX, sua consideração foi a de que o prazo
66 estabelecido no edital deva ser cumprido à risca, não havendo margem para modificá-lo.
67 Respondendo à prof^ª. Bruna, o Robson informou não dispor da quantificação dos que ficaram

68 de fora da SEMEX por serem muitas as ações, mas que foram 195 inscritos, dentre os quais
69 10 voluntários. Neste ínterim, o prof. Francisco combinou com o Robson que um
70 levantamento seria feito após a reunião para saber quantos dos inscritos na SEMEX são
71 coordenadores de extensão, e conseqüentemente, se houve uma demanda reprimida de
72 inscrições que justifique uma reavaliação. Sendo os casos distintos entre si, primeiro foi
73 colocado em votação em a reabertura do prazo de inscrição para a SEMEX, o que, conforme
74 ressaltou o prof. Francisco, caso aprovado dependeria da corroboração dos demais órgãos
75 internos envolvidos. Não havendo manifestações favoráveis assim como abstenções, a
76 prorrogação das inscrições da SEMEX foi rejeitada por unanimidade. Quanto ao PIBEX,
77 solicitada a manifestação dos membros sobre a reabertura das inscrições também não houve
78 votos favoráveis nem abstenções, sendo, portanto, também rejeitado por unanimidade o
79 pedido de prorrogação das inscrições no PIBEX. Solicitando a palavra, a prof^a. Sílvia fez a
80 sugestão de que, caso identificado um número significativo de ausências de inscrições no
81 levantamento, não sejam incluídas as sanções por não apresentação de trabalho no próximo
82 edital da SEMEX, de maneira a não punir os que não conseguiram participar da SEMEX 2021
83 em decorrência das dificuldades causadas pela pandemia. Esclarecendo essa questão, o
84 Robson ressaltou não haver a previsão de sanções por não apresentação de trabalho no atual
85 edital da SEMEX, sendo obrigatório apenas o envio do relatório, o que foi corroborado pela
86 Simone que também ratificou a importância dos relatórios para os devidos registros das
87 atividades e ações. Passando para os informes previstos na pauta inicial, o prof. Francisco
88 lembrou que o fluxo do retorno gradual presencial tem uma resolução interna a qual
89 estabelece as atividades presenciais permitidas considerando-se as faixas do “Minas
90 Consciente”, estando a faixa verde em vigor nesse momento. Na mesma resolução também
91 está estabelecido o devido respeito à eventuais restrições do “Minas Consciente” no local de
92 execução das atividades de extensão de cada projeto/programa. O prof. Francisco destacou
93 que, fazendo uso do bom senso, embora não haja previsão na resolução a recomendação é a
94 de que seja aguardada a total cobertura vacinal para a retomada integral das atividades de
95 extensão no formato integralmente presencial. Já no próximo informe, relativo à prestação de
96 serviços, cujo debate segue ativo na Instituição, o prof. Francisco informou que está sendo
97 construída a formulação da inclusão da prestação de serviços como uma ação de extensão
98 dentro da política institucional de extensão, de maneira a atualizá-la relativamente à legislação
99 em vigor. Segundo ele, já está sendo executado um calendário de reuniões juntamente à
100 PROEN com todos os cursos que manifestaram na Congregação o interesse por auxílio no
101 entendimento da inserção da Formação em Extensão nos seus respectivos currículos e PPCs.

102 Considerando as especificidades de cada curso, algumas já levantadas nesse trabalho, está
103 sendo construído um pacote de proposições de alterações e definições para ser levado
104 posteriormente à manifestação dos Conselhos. Com a palavra, a prof^ª. Marília questionou
105 sobre a possibilidade de inclusão de contra-partida das empresas nas prestações de serviço
106 realizadas no âmbito do CAP, já que essa seria uma demanda muito presente nos cursos
107 daquele *campus*. Esclarecendo a questão, o prof. Francisco ressaltou não haver quaisquer
108 impeditivos ao recebimento de recursos subsidiários de empresas privadas na prestação de
109 serviços quando feitos por intermédio de convênios, mas eles existem, aí sim, tão somente na
110 cobrança desses serviços aos beneficiários, conforme dispõe a política de extensão da UFSJ.
111 Inscritas as prof^ªs. Eliane e Rosa, a prof^ª. Eliane expôs sua dúvida sobre se as empresas
112 poderiam ou não financiar bolsas para os alunos, para a qual a Simone esclareceu não haver
113 impedimentos, já sendo atual essa uma realidade na UFSJ. O prof. Francisco aproveitou o
114 questionamento para exemplificar essa questão com o já existente pagamento de bolsas com
115 recursos de emendas parlamentares, estando previsto e permitido esse mecanismo. Segundo
116 ele, “o que não é permitido é o pagamento pelo produto final”. Com a palavra, a prof^ª. Rosa
117 questionou se a PROEN e a PROPE também estão envolvidas nessas definições e se esse
118 debate vai se estender para além do que é de fato extensão, demonstrando seu receio de que a
119 extensão se transforme aos moldes de práticas existentes na Casa. Respondendo à prof^ª. Rosa,
120 o prof. Francisco informou que desde o ano de 2016 existe o Marco Legal de Inovação
121 Tecnológica estabelecido por lei federal e que também é do mesmo ano a resolução interna
122 que versa sobre o tema na UFSJ e que também a PROEN, PROEX e PROPE, além de
123 servidores de outros órgãos internos, estão diretamente envolvidas nas definições da prestação
124 de serviços no âmbito do NETEC. Conforme ainda destacou, legalmente é permitida a
125 cobrança da prestação de serviços pela lei de inovação. Francisco reafirmou que essas
126 questões estão sendo debatidas na construção de nova resolução da UFSJ sobre Inovação
127 Tecnológica no NETEC. Citando um exemplo relativo ao exercício da atividade de youtuber
128 por docentes, ponderou que também há de se considerar institucionalmente a necessidade de
129 constante atualização no entendimento do que pode e do que não pode em termos de prestação
130 de serviços. Passando para o terceiro informe, o prof. Francisco ressaltou que a SEMEX, que
131 será realizada de 08 a 12/11, teve 195 inscritos e terá todas as salas na modalidade virtual.
132 Solicitou o apoio de todos da COMEX para a realização do evento e informou que está sendo
133 organizado em conjunto com PROPE, PROEN e ASSIN o desenho dessas salas e a definição
134 de qual plataforma será utilizada na realização do evento. Ao solicitar a palavra, a prof^ª.
135 Eliane sugeriu que quando um projeto for de continuidade seja feita uma única apresentação

136 na SEMEX com os dados atualizados, de maneira a poupar trabalho e tempo nas
137 apresentações. Passando para o próximo informe, o prof. Francisco agradeceu especialmente à
138 prof^ª. Eliane por sua disponibilidade em participar da Comissão do Módulo de Extensão e
139 informou que estão em estudo no âmbito dessa comissão as proposições de melhorias para a
140 melhor adequação do módulo à realidade da extensão da UFSJ. Como último informe o prof.
141 Francisco lembrou será construído nesse final de ano o edital da terceira etapa do PIE-
142 COVID19 para o próximo ano de 2022. Solicitou, então, a colaboração de todos na
143 construção do entendimento do cenário atual de demandas e na proposição de temas, talvez
144 saindo um pouco do campo da saúde e entrando mais no campo do social. Finalizando as
145 participações, o Robson informou que serão duas avaliações do PIBEX para cada membro da
146 COMEX, o mesmo acontecendo para os demais avaliadores, e as professoras Bruna e Sílvia
147 chamaram atenção para as futuras demandas da rede escolar no contexto de pós-pandemia, o
148 que foi reforçado pelo prof. Daniel Calbino. Encerrando os trabalhos, o prof. Francisco
149 agradeceu a participação e o empenho de todos os membros da COMEX e solicitou que
150 eventuais dúvidas e/ou sugestões sejam enviadas para a PROEX e/ou para o SETEX. A
151 reunião foi finalizada às 10h57min e eu, Robson Miranda Silva, exercendo, para além da
152 função de membro a função eventual de secretário da COMEX, lavrei a presente ata que,
153 sendo aprovada, será assinada por todos os membros presentes à reunião. São João del-Rei, 13
154 de outubro de 2021.

155 Tec.-adm. Simone Bassi Parentoni Lana Cardoso

156 Tec.-adm. Robson Miranda Silva

157 Prof^ª. Bruna Sola da Silva Ramos

158 Prof. Francisco Ângelo Brinati

159 Prof^ª. Marília Magalhães Gonçalves

160 Prof^ª. Cíntia Nanci Kabori

161 Prof^ª. Eliane Prado Cunha Costa dos Santos

162 Prof^ª. Rosa Gouvea de Sousa

163 Prof^ª. Silvia Elena Ventorini

164 Prof. Daniel Calbino Pinheiro

165 Prof^ª. Vânia Aparecida da Costa Oliveira



Emitido em 13/10/2021

ATA DA COMISSÃO DE EXTENSÃO Nº 3/2021 - SETEX (14.00.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/01/2022 20:57)

BRUNA SOLA DA SILVA RAMOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DECED (12.09)
Matrícula: 1490352

(Assinado digitalmente em 14/01/2022 14:30)

CINTIA NANCI KOBORI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEALI (12.15)
Matrícula: 1005005

(Assinado digitalmente em 10/01/2022 14:14)

DANIEL CALBINO PINHEIRO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCIAG (12.08)
Matrícula: 1848303

(Assinado digitalmente em 10/01/2022 16:58)

ELIANE PRADO CUNHA COSTA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DTECH (12.27)
Matrícula: 1489712

(Assinado digitalmente em 17/01/2022 08:07)

FRANCISCO ANGELO BRINATI
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEX (14.00)
Matrícula: 1885139

(Assinado digitalmente em 14/02/2022 07:48)

MARILIA MAGALHAES GONCALVES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DQBIO (12.26)
Matrícula: 2082673

(Assinado digitalmente em 10/01/2022 13:11)

ROBSON MIRANDA SILVA
CHEFE DE SETOR - TITULAR
SETEX (14.00.01.02)
Matrícula: 2140845

(Assinado digitalmente em 14/01/2022 10:17)

ROSA GOUVEA DE SOUSA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEMED (12.23)
Matrícula: 1890877

(Assinado digitalmente em 10/01/2022 14:39)

SILVIA ELENA VENTORINI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEGEO (12.20)
Matrícula: 1743531

(Assinado digitalmente em 10/01/2022 17:33)

SIMONE BASSI PARENTONI LANA CARDOSO
DIRETOR DE DIVISAO - TITULAR
DIPAC (14.00.01)
Matrícula: 1754966

(Assinado digitalmente em 13/01/2022 11:03)

VANIA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
COENF (12.46)
Matrícula: 1848737

verificação: **ce2e09a3f0**